



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG
124

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUPRESSIVA — **AO PROJETO DE LEI N. 60/2025**
Nº 5

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei n. 60/2025.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641
VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
RELATORA

Assinado de forma digital por
FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641
Dados: 2025.04.28 14:42:51 -03'00'

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 60 / 2025

Publicado em 7 / 5 / 25

476

Divato

512788